

Lei nº 1, de 30 de Dezembro de 1947.
"Cria, extingue e altera car-
gos de funcionarios desta
Prefeitura."

A Camara Municipal de
Tubomas, decretou e eu promulgo a seguinte
Lei: -

Art.º 1.º - Ficam criados, a partir de 1.º de
Janeiro de 1948, um cargo de Co-
letores Padrão "K", um cargo de Tesou-
reiro Padrão "K" e um cargo de Zelador-
Carroceiro Padrão "K", com os vencim-
entos anuais respectivos de sete mil
e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 7.800,00) se-
te mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 7.800,00)
Sete mil e oitocentos cruzeiros e seis
mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00).

§ Único: - Extingue-se a partir de 1.º de Janeiro
de 1948, os cargos de Coletor, Tesourei-
ro Padrão "K", Zelador Padrão "C" e
de Carroceiro Padrão "B".

Art.º 2.º - Ficam elevados do Padrão "N" pa-
ra o Padrão "I" do Padrão "D" pa-
ra o Padrão "G" e do Padrão "F" pa-
ra o Padrão "V", os vencimentos
dos cargos respectivos de Cou-
tador, Sub-Prefeito de Castrais
e Fiscal, com os vencimentos
anuais respectivos de Quatorze
mil e quatorzentos cruzeiros -
(Cr\$ 14.400,00) - cinco mil e qua-
trozentos cruzeiros (Cr\$ 5.400,00)

Alívia
e doze mil e quatrocentos cruzm
digo. doze mil cruzeiros - CR\$
- 12.000,00).

Art.º 3.º: — "A presente lei entrará em
vigor na data de sua publica-
ção.

Art.º 1.º: — Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Tuhunas, em 30 de
Dezembro de 1947.

Sebastião de Almeida Farias — Prefeito.

Silvano Galvão Pereira — Secretário